

LEI Nº 1.386, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

“Torna de Utilidade Pública a Associação Presbiteriana”.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.874.034/0001-61, situada à rua Tapajós, 55 Vila Amorim, CEP: 47.813-494, Barreiras – Bahia.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras (BA), em 21 de agosto de 2019.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal